TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos (televisores), mobiliário escolar infantil e itens de enxoval de cama e banho (lençóis e toalhas), destinados ao atendimento das necessidades das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bela Vista de Goiás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos aplicáveis à instrução do processo de contratação direta.

2.JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário escolar infantil e itens de enxoval de cama e banho, destinados à estruturação, reaparelhamento e ampliação das salas de aula e turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição mostra-se necessária em razão da expansão da demanda por vagas e da ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares, visando assegurar condições adequadas de higiene, conforto, segurança e suporte ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A demanda contempla o CMEI São Vicente, com previsão de atendimento de aproximadamente 80 alunos; o CMEI Dona Baltira de Morais e Souza, com três novas salas e capacidade para aproximadamente 40 crianças; e o CMEI Letícia Alves do Carmo, com a abertura de uma nova turma de Berçário para aproximadamente 15 crianças.

A ausência dos bens poderá comprometer o adequado funcionamento dos espaços construídos e ampliados, bem como as condições necessárias ao atendimento das crianças e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
01	UN	100	**Lençol para berço, 100 % algodão,** contendo 1 Lençol com Elástico: 70 cm x 1,30 m x 15 cm aproximadamente.	**R$ 54,50**	**R$ 5.450,00**
02	UN	150	**Lençol solteiro sem elástico**: Material 100% Algodão, Medidas aproximadas **88 cm x 1,88 m**, Cor Branca. Características	**R$ 58,69**	**R$ 8.803,50**

			Adicionais Sem Elástico		
02	**UN**	**80**	**Toalha de banho,**mínimo 90% algodão, medidas aproximadas 70 x140 cm.	**R$ 30,77**	**R$ 2.461,60**
04	**UN**	**05**	**Televisão Smart Tv led 40 polegadas**, hd com conversor integrado, 3hdmi, 2 usbs, wi-fi 60 hz. U	**R$1.702,00**	**R$ 8.510,00**
05	**CJ**	**08**	**Conjunto coletivo maternal** - 1 mesa com 4 cadeiras Mesa - tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - segmento de tubo h = 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Ponteiras	**R$ 1.148,00**	**R$ 9.184,00**

			em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura,		

Secretaria Municipal de Educação
Bela Vista de Goiás

			acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde - fnde"		

			(conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.		
VALOR TOTAL					**R$ 34.409,10**

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e ampliando a competitividade.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência ou apresentem especificações incompatíveis com o objeto, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A empresa selecionada deverá apresentar a documentação necessária à formalização da contratação e manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação direta.

5.3. A Nota de Empenho será emitida em favor da empresa selecionada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues de forma única, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

6.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as orientações do servidor responsável pelo recebimento.

6.4. Todos os custos relacionados à entrega, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1. O recebimento dos bens será realizado inicialmente de forma provisória, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e verificação da adequação dos bens às condições estabelecidas, mediante atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável.

7.3. Os bens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas serão rejeitados, devendo ser substituídos pela Contratada.

7.4. A substituição dos bens rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação da Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.5. A substituição dos bens não exime a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento inadequado.

7.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e do devido atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade com os bens efetivamente fornecidos e com a respectiva Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Educação
Bela Vista de Goiás

8.3. Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal ou no fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem que isso gere direito a encargos adicionais à Contratada.

8.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

9.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam sua utilização, observadas as disposições legais aplicáveis e, quando houver, a garantia oferecida pelo fabricante.

9.2. Quando o fabricante estabelecer prazo de garantia superior ao legalmente aplicável, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

9.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação, conforme o caso.

9.4. A garantia não afasta as demais responsabilidades da Contratada previstas na legislação aplicável.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designada a servidora ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 7423, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação e do atesto da Nota Fiscal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A fiscalização deverá acompanhar a entrega dos bens, verificando o cumprimento dos prazos, quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como

registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

I – fornecer os bens de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – entregar os bens novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável;

III – responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos bens, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos;

IV – substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os bens rejeitados por apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações;

V – comunicar à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VI – prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações necessárias à regular execução da contratação;

VII – manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

I – formalizar a contratação mediante emissão da respectiva Nota de Empenho;

II – fornecer à Contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;

III – indicar o local e as condições para entrega dos bens;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio da servidora designada;

V – realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – rejeitar os bens entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições estabelecidas, exigindo sua substituição quando necessária;

VII – notificar a Contratada acerca de irregularidades constatadas durante a execução;

VIII – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos bens e o devido atesto da Nota Fiscal;

IX – aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja documentação, memória de cálculo e fontes consultadas integrarão o respectivo processo administrativo.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

14.2. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A Contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo de contratação direta.

14.4. Aplicam-se à contratação, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes ao objeto.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

15.2. Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas e decididas pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.3. Integram a presente contratação, para todos os fins, os documentos constantes do respectivo processo administrativo, especialmente aqueles relacionados à formalização da demanda, à pesquisa de preços e à definição dos quantitativos necessários.

Bela Vista de Goiás, 18 de setembro de 2026

Altamiro Gomes Guimarães Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto 011/2025

Altamiro Gomes Guimarães Neto
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 11/2025

Altamiro Gomes Guimarães Neto
Reg. 2886 LP - Reg. 21510 Me
Pedagogo - Psicopedagogo
Especialista em Educação Infantil
Docência do Ensino Superior
Gestão Pública e Mestre em Educação